

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.371 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.994

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.371 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, AOS Srs. PAULO ALEXANDRE M. THOMAZ DE AQUINO E FLÁVIO JUNQUEIRA MEIRELLES FILHO, BEM IMÓVEL NA RUA "E", PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E REPRESENTAÇÃO DE TELAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 1.994, **APROVOU**, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara de Guariba - S P
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, à firma "Agrotelas Indústria e Comércio Ltda-ME", com sede neste Município, um terreno localizado na Rua "E" (Luiz Marafão), nesta cidade, ao lado do Jardim Boa Vista, para fins de instalação de uma indústria, comércio e representação de telas.

Parágrafo Único - O bem imóvel de que trata este Artigo possui as medidas e confrontações seguintes:

"Inicia num ponto comum às divisas do imóvel ora descrito com o lote nº 9, em processo de doação à firma de Edson Diogo de Mattos; daí, segue em linha reta, rumo sudeste, pelo alinhamento da Rua "E", numa distância de 11,00 metros; daí, deflete à esquerda, em ângulo de 90º, e segue em linha reta, rumo nordeste, divisando com o lote nº 11, em processo de doação à firma de Maurílio de Souza, numa distância de 24,00 metros; daí, deflete novamente, à esquerda e, segue em linha reta, rumo noroeste, pelo alinhamento predial da Av. Sagrado Coração de Jesus, numa distância de 6,50 metros; daí, deflete levemente à esquerda e, segue em linha reta, mantendo o mesmo rumo, ainda pelo alinhamento predial da Av. Sagrado Coração de Jesus, numa distância de 8,00 metros; daí, defle

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

327 45 654 304 0001 30

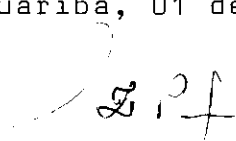
GABINETE DA PREFEITA

te, finalmente, à esquerda e, segue em linha reta, rumo sudoeste, divisando com o lote nº 9, em processo de doação à firma de Edson Diogo de Mattos, numa distância de 33,50 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 316,25 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Aplicam-se, à doação do terreno, a que se refere esta Lei, no que couber, às mesmas normas gerais disciplinadoras de alienação imobiliária, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", reguladas pela Lei nº... 1.118, de 08 de agosto de 1.989.

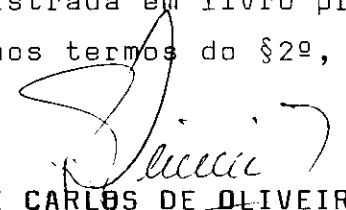
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 01 de dezembro de 1.994.

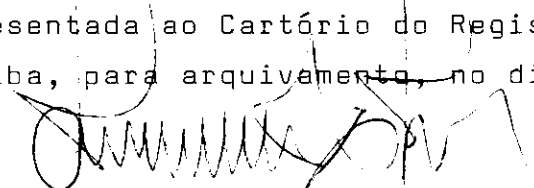

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 02 de dezembro de 1.994.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
4940 000 OFICIAL MAIOR